## Acesso ao SIARE/e-PTA

## Pessoa Física autuada

O acesso ao SIARE/e-PTA é disponibilizado para todos os sujeitos passivos, Pessoas Jurídicas ou Físicas autuadas em Processo Tributário Eletrônico/e-PTA.

## Acesso ao SIARE/e-PTA da Pessoa Física

1. Acesse o SIARE através do *link* direto (**clique aqui**), ou, na barra respectiva de seu navegador de Internet, digite o endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda (<u>www.fazenda.mg.gov.br</u>) e no menu a direita ACESSO RÁPIDO clique na aba e-PTA.



2. Clique em Acesse aqui o PTA eletrônico.

_	Intranet Ajuda Mapa do Site Acessibilidade Contraste				
SER	nstitucional Área do servidor Legislação Municípios Transparência Atendimento				
EMPRESAS	Do que voit precisa' Q				
Empresas > 114 minimum (-1)					
EMPRESAS	PTA eletrônico (e-PTA)				
Autorregularização	Acesse aqui o PTA eletrónico				
Cadastro					
CADIN-MG	Passo a passo para acessar o e-PTA no SIARE				
Catalogo de Serviços SEF	Acessario SIARE como Pessoa jurídica Acessario SIARE como Pessoa Ersica				
Cernidão de Debinos	Acessar o SIARE como Procurador				

 O acesso da Pessoa Física autuada no e-PTA pode ser feito com certificado digital e-CPF ou login e senha. Para utilizar o e-CPF, selecione a aba CERTIFICADO DIGITAL e na caixa USUÁRIO escolha a opção Pessoa Física Autuada – PTA eletrônico;



3.1 Digite a senha do certificado digital e-CPF e clique no botão OK



3.2 Para utilizar o acesso com *login* e senha, clique na aba **Login**, selecione o **Usuário** Pessoa Física Autuada — PTA eletrônico

Acesso ao SIARE					
Login Certificado Digital					
Usuário*: Pessoa Física Autuada - PTA elet 💙					
CPF*:					
Senha*:					
Entrar					

3.3 Digite o **CPF** da pessoa física autuada e a **Senha** informada na intimação inicial do e-PTA, entregue em meio físico, pessoalmente ou por via postal, e clique em Entrar.

3.4 Os passos descritos também constam no corpo da intimação, conforme tela abaixo.

Senha inicial para acesso: 123456		
Passos para acessar o e-PTA:		
Passo 01 - Acesse o endereço eletrônico da SEF, https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/; Passo 02 - Escolha o tipo de usuário "Pessoa Física Autuada - PTA eletrônico"; Passo 03 - Informe o CPF do autuado; Passo 04 - Informe a senha inicial para o acesso.		

3.5 Caso o usuário pessoa física já tenha cadastro no SIARE, a intimação

informará a existência deste cadastro e a forma de acesso, conforme abaixo:

Já existe cadastro de pessoa física autuada para o usuário com a identificação 999.999.999.999. 99. Utilize sua senha já cadastrada para acesso ao SIARE. Em caso de dúvidas, acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no link http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.x html.

3.6 Após o primeiro acesso, a senha enviada na intimação inicial deverá ser alterada, sendo de exclusiva responsabilidade do titular a troca, a utilização e o sigilo, não sendo oponível a alegação de seu uso indevido. Esta senha será utilizada pela pessoa física autuada para todos os demais acessos e prática de atos no e-PTA.

4. Após logar com e-CPF ou com *login* e senha, a pessoa física terá acesso ao SIARE. Para acessar o e-PTA, clique em e-PTA e, em seguida, clique em Pesquisa e-PTA.

Produtor Rural		Cadastro de Procurador
e-PTA	>	Pesquisa e-PTA
Produtor Rural - Pessoa Jurídica		
Regime Especial		

O acesso ao SIARE permite;

- visualizar o processo tributário eletrônico;
- consultar as intimações;
- constituir procurador;
- regularizar o CT através de pagamento/parcelamento ou
- apresentar impugnação no processo tributário eletrônico.

Em caso de dúvida, a SEFMG disponibiliza Manual em seu endereço eletrônico, <u>https://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/acesso ao e-pta/</u> contendo todas as rotinas e informações detalhadas de acesso ao SIARE, consulta e prática de atos no e-PTA.

Se permanecer a dúvida, acesse o canal Fale Conosco, escolhendo a opção ICMS-PTA ELETRÔNICO/e-PTA ou ITCD PTA ELETRÔNICO/e-PTA em <u>http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconos</u> <u>coFormulario.xhtml</u>